



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, de 26 de março de 2012.

“Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino, para a Legislatura de 2013/2016, e dá outras providências.”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Augusta Casa, faz saber que o plenário aprovou e ela sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de São José do Divino, Estado do Piauí, para a Legislatura de **01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016** serão fixados nos termos deste Decreto Legislativo;

Art. 2º - O subsídio mensal dos Vereadores será de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, fica fixado em **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Os Vereadores terão seu subsídio mensal revisado anualmente, pelos mesmos índices e na mesma data observada para revisão geral anual dos servidores do Município, observando-se a periodicidade mínima de um ano a partir do início da Legislatura.

Parágrafo Único – É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos gerados a partir de 1º de janeiro de 2013.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 26 de março de 2012.

Maria José Santos Machado

Maria José Santos Machado
Presidente

Sancionado, numerado e registrado o presente Decreto Legislativo sob o nº. **001/2012**, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze (26/03/2012).

Maria Betânia Freire Fontenele

Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária